



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

EDITAL N.º 16 DE 22 DE ABRIL DE 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (IEXT) DA UCSAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, constantes no art. 15, IV do Estatuto da Universidade, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas de Iniciação à Extensão da Universidade Católica do Salvador, para o período de 2025, que atendam às disposições deste Edital.

1. DA FINALIDADE DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO E DAS VAGAS:

1.1 A Iniciação à Extensão (IEXT), financada pela UCSAL, tem por objetivo apoiar estudantes vinculados aos projetos no âmbito do PDPG Políticas Afirmativas e Diversidade, contribuindo para sua formação acadêmica, mediante a promoção do pluralismo teórico e metodológico.

1.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas com vigência de 12 meses em 2025.

2. DO PERFIL GERAL DOS (AS) CANDIDATOS (AS):

2.1 Ser aluno (a) de graduação da UCSAL;

2.2 Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre;

2.3 Ter bom rendimento médio mínimo de 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas;

2.4 Experiência com atividades extensionistas comprovadas no Lattes.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições devem ser feitas até 30 de abril de 2025, no formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/hJNwchcZXgS16Gqw8> com a inserção da documentação solicitada no item 4.

3.2 A documentação para a bolsa de Iniciação à Extensão que deve ser anexada no formulário é a seguinte:

3.2.1 Currículo da Plataforma Lattes com a data da última atualização de até dois meses;

3.2.2 Histórico Escolar atualizado.



4. DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas será feita por uma comissão composta por 4 professores dos Programas de Stricto Sensu da UCSAL, com um representante por programa.

5. DOS VALORES DAS BOLSAS

5.1 Os valores das bolsas são descritos no quadro abaixo:

Modalidade	Duração	Valores	Total
Iniciação à Extensão	12 meses	R\$700,00	R\$ 8.400,00

6. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

6.1 As atividades que serão desenvolvidas por bolsistas de forma integrada darão suporte aos Programas de Stricto Sensu da UCSAL tais quais:

6.1.1 Produção de artigos em periódicos qualificados e de livros com a experiência dos resultados dos projetos de Extensão UCSAL;

6.1.2 Promover assessoria em Projetos Sociais;

6.1.3 Produção de dados e mapas de análise e de síntese sobre os projetos de Extensão UCSAL;

6.1.4 Desenvolvimento de metodologia social de avaliação a partir da identificação de indicadores qualitativos de impacto sobre o processo de intervenção dos projetos de Extensão UCSAL;

6.1.5 Promoção de cursos de extensão no contexto de desenvolvimento de pessoas das comunidades envolvidas com os projetos da UCSAL;

6.1.6 Organização dos Fóruns de Extensão para consolidação e divulgação das atividades dos PPGs na Extensão;

6.1.7 Participação em eventos técnicos e científicos com temas alinhados aos projetos de extensão da UCSAL;

6.1.8 Construção de fundamentação teórica para apoiar o desenvolvimento da metodologia social a ser aplicada para avaliação dos projetos;

6.1.9 Intervenção com projeto social nas comunidades envolvidas na Extensão da UCSAL.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado até o dia 06 de maio de 2025 no site da UCSAL.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

REITORIA

8.1 O prazo para interposição de recurso à Reitoria contra o resultado do processo será de até 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação dos resultados, encaminhado online para o e-mail: proppg@ucsal.br.

8.2 Em até 3 (três) dias úteis as respostas aos recursos serão disponibilizadas, a contar a partir do primeiro dia útil após o fim do prazo recursal.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão avaliados e encaminhados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Católica do Salvador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador-BA, 22 de abril de 2025.


Prof. Dr. Deivid Carvalho Lorenzo
Reitor

